



**EDITAL Nº 14/2022 – DIREÇÃO ACADÊMICA**  
**DISCIPLINAS DE FÉRIAS**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público o presente edital de inscrições para as disciplinas de férias, nas formas e condições deste edital.

## 1. CANDIDATOS

1.1 A turma de férias destina-se aos acadêmicos do IESMA com dependência ou adaptação ou que tenham atrasos na estrutura curricular decorrentes de transferência ou licença-maternidade, nas disciplinas abaixo relacionadas:

CURSO	DISCIPLINA
Fisioterapia	Recursos terapêuticos manuais e mecânicos (RTMM)
Fisioterapia	Cinesioterapia
Direito	Estágios I, II, III e IV
Direito, Enfermagem e Fisioterapia	Trabalho de Conclusão de Curso I e II
Serviço Social	Política Social II
Serviço Social	Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social II

## 2. VAGAS

2.1 As disciplinas de férias obedecerão aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta das disciplinas, objeto deste edital, se dará no período de **02 a 13 de janeiro de 2023**, sendo:

CURSO	DISCIPLINAS	PERÍODO	TURNO	HORÁRIO
Fisioterapia	Recursos terapêuticos manuais e mecânicos (RTMM)	02 a 13/01	Manhã	08h às 10h
	Cinesioterapia	02 a 13/01	Manhã	08h às 10h
Direito	Estágios Supervisionados I, II, III e IV	02 a 13/01	Matutino Vespertino	08h às 12h 14h às 18h
Enfermagem, Fisioterapia e Direito	Trabalho de Conclusão de Curso I e II	02 a 13/01	Manhã	08h às 10h
Serviço Social	Política Social II	02 a 13/01	Noturno	21h às 22h30
	Fundamentos Históricos e Teóricos Metodológicos do Serviço Social II	02 a 13/01	Noturno	19h às 20h40

2.3 O IESMA somente abrirá turma na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, houver o mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.



### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Os acadêmicos, habilitados a cursar a disciplina de férias conforme item 1.1, deverão **fazer a solicitação no Protocolo no período de 12 a 23 dezembro de 2022**. Os pedidos serão encaminhados à Direção Acadêmica para verificação do número mínimo de alunos, conforme estabelecido no item 2.3 e posteriormente entregue a Secretaria Acadêmica para os devidos tramites.

3.2 Os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento ou realizar online pelo sistema acadêmico.

### 4. VALORES

4.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre, de acordo com o curso, dividido em, no máximo, 3 (três) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

### 5. ATIVIDADES

5.1 A carga horária das disciplinas ofertadas nas férias será conforme quadro do item 1.1, observando-se o cumprimento do estudo dos conteúdos conforme ementa, mediante aulas expositivas dialogadas, estudos em grupo e estudos de situação-problema.

5.2 A avaliação dos alunos ocorrerá por meio de seminários em grupos, exercícios desenvolvidos durante as aulas, atividades domiciliares, dinâmica lúdica e avaliação teórica individual e em grupo.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Imperatriz, 08 de dezembro de 2022.

**Antonio Alves Ferreira**  
Diretor Acadêmico